

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	71681	Data do Pedido:	12/07/2022
Nome:	Departamento de Saúde e Setor de Engenharia		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeireiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global n° 151/2021, vinculado a Tomada de Preços n° 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella e Mich		

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	71681	Data do Pedido:	12/07/2022
Nome:	Departamento de Saúde e Setor de Engenharia		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeireiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global n° 151/2021, vinculado a Tomada de Preços n° 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella e Mich		



Protocolo nº

71680

em

12/07/2022

Assinatura

H: 15:18

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Memorando Nº 012/2022

Assunto: Termo de Aditivo de Prazo

Contrato Nº 151/2021

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.681.193/0001-96, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 – Centro da cidade de Renascença, PR, através de seu Administrador, o Sr. Alberto Afonso Guollo, inscrito no CPF: 076.427.119-99 e RG: 8.110.989-3.

Vem, por meio deste, pedir encarecidamente a prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias referente ao Contrato nº 151/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marmeleiro e a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI que tem por objeto: **EXECUÇÃO DE Unidade de Saúde da Família - USF.**

Tal termo para aditivo de prazo se deve ao fato de atrasos devido as fortes chuvas nos meses de maio e junho de 2022, e também a dificuldade no fornecimento de materiais (como telhas modelo romana, em falta em nossa região) e também pelo prazo longo de entrega dos fornecedores.

Atenciosamente.

Renascença – PR, 11 de julho de 2022

AMG ENGENHARIA
EIRELI:17681193000
196

Assinado de forma digital por
AMG ENGENHARIA
EIRELI:17681193000196
Dados: 2022.07.12 13:46:24
-03'00'

Alberto Afonso Guollo
Administrador
CPF: 076.427.119-99

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

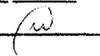
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PARECER TÉCNICO Nº 192/2022-SE

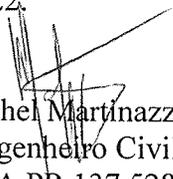
Ref.: Construção USF Novo Progresso
Contrato de Empreitada Global nº 151/2021.
Tomada de preços nº 001/2021

Protocolo Nº 71681Em 12/07/2022Assinatura 

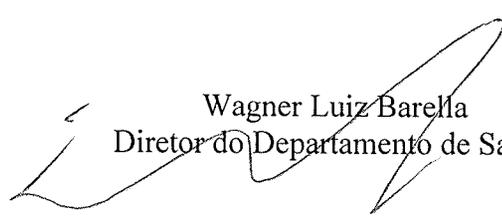
Em análise a solicitação da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, através do seu representante Alberto Afonso Guollo, me manifesto favorável a prorrogação do prazo de execução nos 90 dias solicitados, visto que houve vários dias de chuva volumosa no período, bem como alguns atrasos com fornecedores tem acontecido de forma geral, sendo plausível a justificativa.

Também vale ressaltar que uma manifestação desfavorável da continuidade dessa obra de pequeno porte acarretaria maior transtorno e tempo necessários do que o solicitado pela empresa.

Marmealeiro, 12 de julho de 2022.


Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
CREA PR 137.528/D

Ratifico as informações acima:


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11641680



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS VINÍCIUS GOMES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 079.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1293079

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: AMG ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-96
Nº Registro: PJ35709-0

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11641680I00CT001
Data de Cadastro: 07/02/2022
Data de Registro: 09/02/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 08/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Marmeleiro
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$248.965,81

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 07/02/2022
Data de Previsão de Término:
31/05/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85615000	Nº: SN	
Logradouro: EMÍLIO MAGNO GLATT	Complemento: OBRA NA SEDE PROGRESSO MARMELEIRO PR	
Bairro: CENTRO	Cidade: MARMELEIRO	
UF: PR	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF), COM 86,46 M², NA SECCAO PROGRESSO, NO MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR; A OBRA SERA EXECUTADA COM ESTACAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, VEDACOES EM ALVENARIA, ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA, COBERTURA EM TELHAS DE CERAMICA, ABERTURAS EM ALUMINIO E VIDROS, ELETRICA, LOGICA, HIDRAULICA, SPDA E PREV. DE INCENDIOS.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11641680

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 86.46
Atividade: 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11641680I00CT001	Município de Marmeleiro	INICIAL	07/02/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS VINÍCIUS GOMES, registro CAU nº 00A1293079, na data e hora: 07/02/2022 09:49:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.009.85321/74	Nome da obra AMG ENGENHARIA EIRELI	Data do cadastramento 28/02/2022 17:02	Origem do cadastramento e-CAC
ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 15/12/2021	CNAE 4120400 Construção de edifícios		

Situação da obra

Situação Ativa	Data 15/12/2021
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município MARMELEIRO	UF PR	CEP 85.615-000
Bairro ZONA RURAL	Logradouro SITIO NOVO PROGRESSO	Número 377	Complemento CENTRO COMUNITARIO

Responsável

Nome AMG ENGENHARIA EIRELI	CPF/CNPJ 17.681.193/0001-96	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 15/12/2021	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ 76.205.665/0001-01	Nome MUNICIPIO DE MARMELEIRO
---------------------------------------	--

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Galpão industrial	Mista	86,46 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 86,46 m ²
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:29 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **0281.3B5B.83FF.D2E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.681.193/0001-96

Razão Social: AMG ENGENHARIA EIRELI

Endereço: ROD ROD PR 482 SN / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

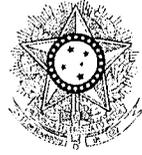
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902031115210671

Informação obtida em 12/07/2022 17:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMG ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Certidão n°: 22043994/2022

Expedição: 12/07/2022, às 17:37:14

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMG ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.681.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

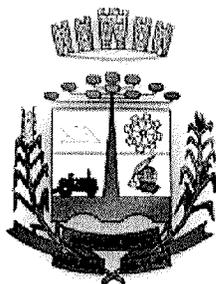
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Departamento de Administração e Planejamento

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0029/2022

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01

AUTOR DO PROJETO:

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CREA (CAU) nº: A 32642-9/ ART (RRT) PROJETO: 2165113

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: MARCOS VINÍCIUS GOMES
CREA (CAU) nº: A 129307-9/ ART (RRT) OBRA: SI11641680I00CT001

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: AMG ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 17.681.193/0001-96

Tendo em vista o constante no processo nº TP 01/2021 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 30/05/2022 a obra denominada de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF, a ser executada no endereço: ESTRADA RURAL, S/N, no Bairro: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO, MARMELEIRO-PR

Dados da obra:

Áreas principais

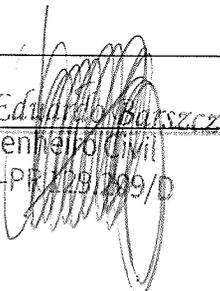
Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	86,46
Área Resultante			86,46
Área Liberada			86,46

Área total da obra: 86,46 m²

Especificação: EMBASAMENTO CONCRETO, PAREDES ALVENARIA, COBERTURA TELHA CERÂMICA, FORRO LAJE, REVESTIMENTO REBOCO, INSTALAÇÃO SANITÁRIA COMPLETA, PISO CERÂMICO E GRANILITE, ESQUADRIAS ALUMÍNIO E VIDRO.

Observações: LOTE RURAL DENOMINADO ÁREA I, DA GLEBA Nº II E IIA DO IMÓVEL FAZENDA PERSEVERANÇA. COMUNIDADE DE NOVO PROGRESSO.

MARMELEIRO - PR, em 30 de Maio de 2022


 Carlos Eduardo Burszcz
 Engenheiro Civil
 CREA-PR/29.099/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 168 / 2022

LICENCIADO EM:

30/05/2022

Contribuinte:

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: Município de Marmeleiro

27/05/2023

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: NOVO PROGRESSO, LT377 - ZONA RURAL - C. COMUNITARIO

Área: 86,46 m²

CNAE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Responsável Técnico: Marcos Vinicius Gomes CAU BR 00A1293079

Observações:

Obra Pública, referente ao Contrato nº 154/2021, e Tomada de Preços nº01/2021.

Empresa executora: AMG ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ:17.681.193/0001-96

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

CARLOS EDUARDO BARSZCZ

Autoridade Sanitária
Carlos Eduardo Barszcz
Engenheiro Civil
CREA-PR 129.209/D



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução.

Nos termos da solicitação da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, protocolado sob nº 71680 e do Parecer Técnico nº 192/2022/SE, protocolado sob nº 71681, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global nº 151/2021, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



Paulo Jair Pilati
Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Processo Administrativo n.º 207/2021
Tomada de Preços n.º 001/2021

Parecer n.º 331/2022

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução e vigência do contrato de empreitada global n.º 151/2021, vinculado à Tomada de Preços n.º 001/2021. A motivação para a prorrogação é apresentada no requerimento protocolado sob o n.º 71.680, datado de 12 de junho de 2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte da empresa responsável pela obra;
- Parecer Técnico emitido pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra;
- Certidões de regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, o solicitante alega que ocorreram atrasos na conclusão do objeto considerando as fortes chuvas nos meses de maio e de junho na região, bem como a dificuldade no fornecimento de materiais.

O responsável técnico pelo acompanhamento da obra emitiu Parecer Técnico se manifestando favorável à prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, visto que de fato houve vários dias de chuva volumosa no período, bem como atrasos no fornecimento tem acontecido de forma geral, sendo plausível a justificativa. Também cita que eventual manifestação desfavorável acarretaria maior transtorno e tempo necessários do que o solicitado pela empresa.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

O prazo de execução foi previsto para 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. A ordem foi emitida na data de 18 de janeiro de 2022, expirando na data de 17 de julho de 2022. A vigência do contrato expira na data de 14 de dezembro de 2022. Estando vigente e havendo previsão, admite aditamentos.

O item 4.3 traz um rol das situações nas quais será possível a alteração do prazo, entre elas a alteração do projeto e/ou de especificações técnicas, alteração de quantidades, por motivos de força maior ou caso fortuito que possam influenciar no fornecimento do objeto, entre outros.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

As justificativas foram apresentadas, sendo acatadas pelo responsável técnico que acompanha a obra.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato administrativo n.º 151/2021. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação feita pela empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, protocolado sob nº 71680 e do Parecer Técnico nº 192/2022/SE, protocolado sob nº 71681, e com base no Parecer Jurídico nº 331/2022, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.



Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 151/2021 (Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2021)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 967, Centro, na Cidade de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85610-000, Telefone (46) 3550-1985, e-mail: tengenhareria@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alberto Afonso Guollo, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.110.989-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.427.119-99, aqui denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução, considerando a solicitação da CONTRATADA, protocolada sob nº 71680, o Parecer Técnico nº 192/2022/SE, protocolado sob nº 71681, e com base no Parecer Jurídico nº 331/2022 e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (17/07/2022), ou seja, até 15 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


AMG ENGENHARIA EIRELI

Alberto Afonso Guollo
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

594

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 151/2021
(Vinculado a Tomada de Preços n° 001/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (17/07/2022), ou seja, até 15 de outubro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020

Table with contract details: Objeto, Contratado, CNPJ, Vigência, Foro.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: A & M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito do Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022. Francieli de Oliveira Mainardi Pregoeira

Biodiversidade e solidariedade na Festa das Sementes

Da assessoria/Geani Paula - Carregadas com sementes, mudas, alimentos para partilha e para ação de solidariedade...



Momento de partilha na Festa das Sementes, em Mangueirinha.

A festa se constituiu como um espaço de articulação das trabalhadoras e trabalhadores e uma ferramenta de resistência...

"É uma alegria enorme perceber a importância da festa regional das sementes para o Sudoeste do Paraná e para a nossa agricultura familiar."

ticipantes da Festa apresentaram os desenhos que realizaram na ciranda infantil, com as cores confeccionadas a partir de sementes.

Leonardo Melgarejo, agrônomo e coordenador do fórum gaúcho de combate aos agrotóxicos, abordou o resgate e a preservação das sementes crioulas na região.

Na retomada da Festa de São Cristóvão, um sucesso

JdeB - A 52ª Festa de São Cristóvão, no fim de semana reuniu, mais uma vez, a comunidade de Ampere.

seguintes não foi realizada devido à pandemia de covid-19. A programação começou de manhã cedo com o mondongue que foi servido no Parque Santa Teresinha

para o pessoal que trabalhou na festa.

A programação continuou na Igreja Matriz com a celebração da missa do Dia do Colono e do Motorista.

Após a missa, o sorteio de 50 prêmios e matine.

Frei Vilmar Potrich, pároco de Ampere, destacou que a promoção "foi um sucesso, o tempo colaborou conosco e o povo participou".

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.

ATA - EMPRESA DE TINTORA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tintoria.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINA E POLTRONAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR.

Eu, Juares Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 003/2022...

Juares Alberton Presidente

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Realeza, 18 de Julho de 2022. DIANA BERBERG Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1275- 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de julho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 151/2021 (Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (17/07/2022), ou seja, até 15 de outubro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 023/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, de acordo com Chamamento Público nº 004/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 501.576,24 (quinhentos e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 024/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: A & M CLINICA CIRURGICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, de acordo com Chamamento Público nº 004/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início